



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO nº  
15/2018, CELEBRADO  
ENTRE  
AS CEASA/DF E A DE  
PAULA  
ENGENHARIA E  
COMÉRCIO  
ATACADISTA EIRELI.

Processo nº 0071-000105/2018

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELE**, brasileiro, administrador, portador da CI RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, **DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 05.484.528/0001-05, com sede comercial em SCIA QUADRA 08 CONJ. 12 LOTE 01, CEP nº 71.250-730, representada neste ato por **KELLY CRISTINA DE PAULA**, CPF/MF nº 000.125.076-01, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 15/2018 id Sei (15274143), contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas (SE's) da CEASA-DF, com substituição dos quadros de distribuição gerais de baixa tensão (QDGBTs), pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário (20 de março de 2020) e **com termino em 18 de junho de 2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**4.1** - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, \_\_\_\_ de março de 2020.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>ONÉLIO ALVES TELE</b> Presidente	<b>KELLY CRISTINA DE PAULA</b> Representante legal
TESTEMUNHAS	
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 16/03/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE PAULA, Usuário Externo**, em 17/03/2020, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 17/03/2020, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 17/03/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 17/03/2020, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37154727** código CRC= **49836FAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

0071-000105/2018

Doc. SEI/GDF 37154727